



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.506/PMMA/2015.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos das Leis nº 1.499/2015 (REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL) e nº.1.500/2015 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS).

Art.2º. Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei nº.1.502/2015, que DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação das Rubricas previstas na Legislação em vigor, especificadas no Anexo respectivo e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária	715.000,00
Receita de Contribuições	10.000,00
Receita Patrimonial	30.000,00
Transferências Correntes	22.104.732,00
Outras Receitas Correntes	60.000,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	-2.842.040,00
Total	20.077.692,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros oficiais, integrantes desta Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

1 - DESPESAS:

1.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Despesas Correntes	19.832.226,00
Despesas de Capital	225.466,00
Reserva de Contingência	20.000,00
Total	20.077.692,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

1.2 – POR UNIDADES:

01.01	Legislação	1.046.864,000
02.02	Gabinete do Prefeito	185.100,00
02.03	Administração e Planejamento	4.940.149,00
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	536.550,00
02.05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	746.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação	6.858.314,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde	4.586.463,00
02.08	Fundo Municipal de Assistência Social	649.822,00
02.09	Fundo Municipal de Infância e Adolescência	139.330,00
02.10	Fundo Munic. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico...	204.100,00
02.11	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	165.000,00
02.99	Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL DA DESPESA		20.077.692,00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2016.

Ministro Andreazza/RO., 21 de dezembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209